



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
17ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
 Rua Mateus Leme, 1.142 - Fórum Cível 2, 6º Andar - Centro Cívico - Atendimento: 12:00 às 18:00
 horas. - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: 3254-8382 - E-mail: ctba-17vj-e@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo: 0003671-66.2007.8.16.0001
 Classe Processual: Cumprimento de sentença
 Assunto Principal: Compra e Venda
 Valor da Causa: R\$1.000,00

Exequente(s): • ALAMIR JOSE MACHADO (CPF/CNPJ: 745.601.079-04)
 RUA MARINGA , 1900 - VILA PERNETA - PINHAIS/PR

Executado(s): • ELZA APARECIDA FELIX (CPF/CNPJ: 803.981.899-00)
 Av.Piauí, 29 Coroados - Guaratuba - GUARATUBA/PR - CEP: 83.280-000

Aos **01 dia do mês de julho de 2021**, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito Dr. Austregésilo Trevisan, comigo Técnico Judiciário de meu cargo abaixo mencionado, sendo aí, por força do despacho de mov.124.1, foi determinada a penhora dos bem (s) abaixo transcrito(s): **R\$ 53.640,33 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos).**

1) - IMÓVEL: "Lote de terreno 04, da quadra 03 da Planta Moradias Jacarandá I, com demais características e confrontações constantes na matrícula nº 39.277 da 4ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba-PR."

Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, assinam. Eu, **Assinado Digitalmente** (Anizio Vieira dos Santos), Técnico Judiciário, que o expedi e o subscrevi.

Assinado Digitalmente
Austregésilo Trevisan
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT3X EGCEY VWN9R EVHN3

